



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

3ª Vara do Trabalho de Diadema

Data: 13.05.2008

Endereço: Endereço: Av. São José, 250, 1º andar

Edital SCR-04/2008, de 09.04.08, publicado no D.O.E. de 14.04.08, Edição 1405 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Gera de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marilene Mércia Domingues Massa - Assessora (Gab. Des. Correg. Reg.)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 14.02.06, registrado até 02.04.08, fl. 7 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas mais antigas venceram em 05.11.2007 (v. Anexo 3).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 10.06.05, registrado até 14.03.07, fl. 7 vº.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 30.04.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	11.11.2008	195	178
instruções	11.12.2008	225	226
julgamentos	24.10.2008	177	065
SOMA	---	597	---
unas (rito sumaríssimo)	29.07.2008	090	50
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			01

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14.04.08 a 09.05.08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	-	8	8	6	2
iniciais	-	-	-	-	-
instruções	-	2	2	1	-
julgamentos	-	1	-	-	9
unas (rito sumaríssimo)	-	3	2	2	-

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00107200826302001, 01850200626302007, 00534200726302008,
00122200626302008, 01695200626302009, 01300200726302009,
01811200726302000, 00413200726302007 e 01789200626302008.

a.1 - Processo nº 01695200626302009

Constatações: Deferida a juntada de defesa pela reclamada e concedido prazo para o reclamante se manifestar. Após, os autos foram conclusos para apreciação das preliminares. À fl. 120, em 13.03.07, audiência de instrução determinando a realização de perícia. Encerrada a instrução, designado o julgamento para 19.07.07. À fl. 198, em 20.02.08, audiência de julgamento foi redesignada para 25.04.08 (julgamento improcedente). Último andamento em 30.04.08, fl. 208: publicação da sentença.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00413200726302007

Constatações: Em 16.08.07, fl. 45, foi determinada a realização de perícia. Em 23.10.07, fl. 127, foi exarado despacho para as partes se manifestarem. Em 26.11.07, foi exarado despacho para o perito se manifestar sobre a impugnação da reclamada ao laudo. Esclarecimentos prestados em 07.02.08, fls. 150/153. Em 08.02.08, fl. 154, foi designada audiência de instrução para 20.05.08. Último andamento em 14.03.08, fls. 158/159: petição da reclamada – despacho determinando que se aguarde a audiência.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01300200726302009

Constatações: Em 20.09.07, fl. 28, a audiência foi adiada tendo em vista que o comprovante de citação do reclamado não retornou do correio. Em 02.10.07, fl. 38, a audiência Una foi redesignada para 25.10.07. Em 25.10.07, fl. 41, foi determinada a realização de perícia médica e redesignada audiência de instrução para 24.04.08. Em 28.01.08, a audiência foi redesignada para 30.07.08. Último andamento em 30.01.08, fls. 95/100: intimações às partes.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

a.4 - Processo nº 00122200626302008

Constatações: Audiência em 05.05.06, adiada pela Juíza Magda Cardoso Mateus Silva, aguardando manifestação da parte. Em 31.05.05, fl. 147, preliminar de litispendência – julgando extinto o processo sem julgamento do mérito em relação a alguns pedidos e determinando o prosseguimento do feito em relação à perícia médica. Em 15.09.06, fl. 176, as partes requerem o adiamento da audiência de instrução, sendo esta redesignada para 13.02.07. Em 15.12.06, fl. 178, ofício do Imesc, fixando data para realização de perícia. Audiência de instrução redesignada para 15.06.07. Em 04.05.07, fl. 183, em face da necessidade de remanejamento da pauta a audiência foi redesignada para 14.06.07. Em 13.06.07, fl. 187, a audiência foi redesignada para 12.09.07. Apresentação do laudo pericial, fls. 192/195. À fl. 207, audiência adiada para esclarecimentos do perito. Em 04.10.07, fl. 209, foi encerrada a instrução e designado julgamento para 23.11.07. À fl. 213, foi reaberta a instrução e redesignado julgamento para 01.02.08. Em 17.01.08, despacho à fl. 218, redesignando o julgamento para 23.05.08. Último andamento em 22.01.08, fl. 219: intimação às partes.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01850200626302007

Constatações: A audiência foi adiada, em 04.12.07, fl. 319, pela Juíza Carla Malipenso de Oliveira, que concedeu o prazo de 10 dias para o reclamante. Redesignada a audiência para 10.06.08, despacho em 05.03.08, fl. 346. Último andamento em 08.05.08, fl. 347: intimação às partes.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01811200726302000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 10.01.08, fl. 23, pela Juíza Lúcia Aparecida Ferreira da Silva. Foi concedido prazo para o reclamante se manifestar sobre a preliminar argüida. Após os autos foram conclusos para deliberações, quanto a preliminar e à existência de outro processo nesta Vara com as mesmas partes. À fl. 46, em 23.01.08, há despacho determinando o apensamento dos presentes autos ao processo nº 01499200726302005, entre as mesmas partes e, que também, diz respeito ao reconhecimento do vínculo empregatício. Foi determinada a realização de prova pericial e designada audiência de instrução para 24.07.08. Último andamento em 13.05.08, fl. 128: há notificação ao perito para que esclareça a data correta da consulta médica.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00107200826302001

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 05.03.08, fl. 46, pela Juíza Lúcia Aparecida Ferreira da Silva, que deferiu o prazo de dez dias para o autor se manifestar sobre as preliminares e defesa. À fl. 188, em 11.04.08, há decisão julgando extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Último andamento em 22.04.08, fl. 190: publicação no DOE.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00534200726302008



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.07.07, fls. 50/53, pela Juíza Aparecida Maria de Santana. Último andamento em 09.05.08, fl. 137: publicação de intimação e citação para audiência de julgamento designada para 08.08.07.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01789200626302008

Constatações: Audiência em 09.02.07, fl. 129 - Juíza Magda Cardoso Mateus Silva, determinada a realização de prova pericial. Em 27.02.07, fl. 138, foi designado o julgamento para 15.06.07. Em 03.04.07, fl. 144, face a data da realização do exame clínico do reclamante foi redesignado o julgamento para 06.09.07. À fl.155, em 05.09.08, audiência de julgamento redesignada para 15.02.08. À fl. 158, em 31.01.08, tendo em vista a reiteração do ofício ao IMESC para que cumpra a determinação com urgência, foi redesignado julgamento para 05.09.08. Último andamento em 09.05.08, fls. 163/164: ofícios aos hospitais públicos de Diadema, tendo em vista o silêncio do IMESC.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01633200726302008, 01574200626302007, 00893200626302005,
02068200526302004, 01178200626302000, 01174200626302001,
01228200726302000, 01245200626302006, 01447200626302008 e
01505200526302002.

b.1 - Processo nº 01574200626302007

Constatações: Sentença de liquidação em 10.08.07, fl.124. Penhora "on line" restou negativa. Aguardando a indicação de bens desde 18.03.08.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01633200726302008

Constatações: Processo de execução fiscal da dívida ativa recebido da 6ª Vara da Fazenda Federal em 08.10.07. Mandado de citação, penhora e avaliação em 24.10.07, fl. 30. Penhora realizada em 09.11.07, fl. 31. Praça em 21.01.08. Praça e leilão negativos. Determinação para reavaliação do bem e remessa para o leilão unificado em 26.03.08 - cumprido em 29.04.08, fl. 40. Aguardando resultado.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01174200626302001

Constatações: Sentença em 05.10.06, fls. 78/81. Homologação dos cálculos em 21.03.07, fl. 93. Bacen-jud, fls. 104/105, negativos. Aguardando o reclamante indicar bens, desde 07.01.08. Ofício à Receita Federal e ao Detran. Processo aguardando o reclamante indicar detalhes do veículo para oficiar ao Detran.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

b.4 - Processo nº 01178200626302000

Constatações: Sentença em 14.09.06, fls. 116/120. Homologação dos cálculos em 13.06.07. Penhora "on line" em 20.02.08, negativa. Aguardando manifestação do reclamante sobre pesquisa junto ao Detran.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 01505200526302002

Constatações: Homologação em 16.03.07, fl. 281. Acordo em 02.04.07, não cumprido. Mandado de citação, penhora e avaliação cumprido em 06.11.07. Embargos em 14.12.07. Embargos à Execução, decisão em 15.02.08. Notificação ao autor, fl. 346. Designação para praça de penhora efetuada.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01447200626302008

Constatações: Processo aguardando provocação do reclamante.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 02068200526302004

Constatações: Sentença em 02.06.06, fls. 259 e ss. Homologação dos cálculos em 08.08.07, fl. 369. Penhora "on line" em 26.11.07, negativa. Processo aguardando resposta da Carta Precatória Executória expedida em 18.02.08, fl. 383.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00893200626302005

Constatações: Sentença em 17.08.06, fls. 148/153. Homologação dos cálculos em 17.04.07, fl. 207. Mandado de citação, penhora e avaliação, fl. 210, negativo. Carta Precatória Executória em 06.06.07. Penhora "on line" em 26.11.07, negativa. Aguardando o reclamante indicar bens desde 07.01.08. À fl. 244, solicitação ao Banco do Brasil de aviso de crédito, em 12.03.08 (ofício em 14.03.08).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.9 - Processo nº 01245200626302006

Constatações: Acordo em 04.09.06, fl. 67, não cumprido. Mandado de citação, penhora e avaliação, fl. 84, cumprido em 07.02.07. Penhora "on line", negativa. Ofício para a DRF, em 29.08.07. Requerida pesquisa à ARISP em 08.11.07, negativa. Aguardando provocação do reclamante desde 05.10.07.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 01228200726302000

Constatações: Acordo em 16.10.07, fl. 21, não cumprido. Pedido de execução em 22.10.07, fl. 31. Carta Precatória Executória em 16.11.07, fl. 37. Penhora "on line", negativas. . Aguardando o reclamante indicar bens desde 20.02.08. Aguardando o reclamante se manifestar quanto ao resultado do Detran, em 12.05.08.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Diadema comunicaram à Corregedoria Regional a deficiência do Banco do Brasil no atendimento às ordens judiciais, sendo que há apenas um funcionário do Banco alocado para esse fim. A Corregedoria Regional enviará ofício à Agência Poder Judiciário do Banco do Brasil (São Paulo/SP), noticiando tal problema e solicitando a adoção de medidas.

Também foi informado que os Procuradores do INSS têm atuado com excessiva demora nos processos. Será encaminhado ofício, pela Corregedoria Regional, ao Órgão de Arrecadação da Procuradoria Geral Federal, solicitando as providências cabíveis para a solução do problema.

III-b) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiências adiadas – Pendências de Terceiro.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Sra. Diretora.

III-c) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudos, ao Setor competente.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II- -b desta Ata.

IV-b) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a determinação acima.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento da determinação acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-c) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3, desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-d) Aumentar o número diário de audiências de instrução, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-e) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 3ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados julgamentos. As 2ªs e 6ªs feiras ficam reservadas para mutirão na Pauta (10 Unas ou 15 RS).
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 30.04.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	11.11.2008	195	178
instruções	11.12.2008	225	226
julgamentos	24.10.2008	177	065
SOMA	---	597	---
unas (rito sumaríssimo)	29.07.2008	090	50
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			01

VI-b) Não há processos aguardando redação de sentença.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 01 extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 2953 processos em andamento na Vara, sendo 1734 em fase de conhecimento e 1199 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

- Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é bom e que há dificuldade na localização da reclamada e/ou de bens.

VI-e) Atendimento às Normas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- - A Vara não observa, na íntegra, o art. 275 – B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2008, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretária da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da
Corregedoria Regional

Marilene Mércia Domingues Massa
Chefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Adriana F. G. de Sá
Analista Judiciário

Ana Lucia Narcizo
Técnico Judiciário (Secretaria)



ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 03	MUNICÍPIO: DIADEMA	DATA DA CORREIÇÃO:15/05/08 DATA PREENCHIMENTO:08/05/08
-----------------	---------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	DRª MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA	Desde	17/08/05
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	não		
JUIZ SUBSTITUTO	não	Desde	
JUIZ AUXILIAR	não	Desde	
Diretor	Maria Aparecida Pinheiro	Desde	17/08/05
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	Sim
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Marlene Vieira Dantas	Desde	09/01/06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Sim
Assistente de Juiz	Maria Cristina de Oliveira	Desde	Sim
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Sim
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Sentenças e embargos de declaração		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
AUGUSTO RODRIGUES	Técnico judiciário	02/12/05	-
ARGEU SERAFIM DE PAULA	Técnico judiciário	10/06/05	-
BÁRBARA THAYZ DA SILVA	Estagiária	22/04/08	-
LUIS CLAUDIO DA COSTA SOARES	Técnico judiciário	06/06/05	-
MARIA APARECIDA PINHEIRO	Analista judiciário	17/08/05	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

MARLENE VIEIRA DANTAS	Técnico judiciário	17/08/05	-
NELSON TAKESHI MAKIYAMA	Execução mandados	10/06/05	-
ROSANGELA ARAUJO NEVES	Analista judiciário	10/06/05	-
TELMIRA ZACARIAS DA PENHA	Tecnico judiciário	10/06/05	-
VÂNIA SIMONE CÓVO DE SOUZA	Execução mandados	10/06/05	-
VERÔNICA MASSAE MAIGAMA	Analista judiciário	14/03/07	-
VERÔNICA CAVALCANTI MACIEL	Tecnico judiciário	02/02/07	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz):11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 1			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	19/06/08	42
Iniciais	-	-
Instruções	25/11/08	227
Julgamentos	16/05/08	10
Soma		279
Unas (rito sumaríssimo)	29/05/08	23
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		9	9	9	-	100:00/10:20	10min
Iniciais		-	-	-	-	-	-
Instruções		4	4	4	-	8;40/9:00	10min
Julgamentos		-	-	-	15	17:00/17:01	1min
Sumaríssimo		4	4	4	-	9:20/9:50	10min
OBSERVAÇÃO	As 2ª e 6ªs feiras ficam reservadas para mutirão na Pauta, sendo que 10 UNAS ou 15 RS(s)						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	23
Embargos à Execução	0
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Drª Claudia Fora Scupino	06/05/08	1	1329/06
	30/04/08	1	644/07
Drª Lucia Ap.Ferreira da Silva	28/03/08	-	Não foi anotado pela Vara

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Cesar Abrão Cury	Médico	500/1.000,00
Thaiz Gouvea Xavier	Médica	Idem
Walter Moro Junior	Engenheiro	Idem
Antonio Carlos Pacciolo	Engenheiro	Idem
Mario Alberto Correia Nunes	Engenheiro	Idem

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1605	1704	560
Cartas Precatórias	357	381	121
SOMA	1962	2085	981
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	14		
Média de petições recebidas por dia útil	50		

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1734
Em fase de execução	1199



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

TOTAL	2953
-------	------

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	20	do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	0
Processos aguardando homologação de cálculos	2	06/05/08
Processos pendentes de expedição de mandado	0	0
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	0
Processos pendentes de expedição de alvará	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	0
Processos a serem remetidos ao TRT	0	0
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	0

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): prazos sendo vencidos nesta data, 08/05/08. O método usado é checagem dos processos um a um.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, anotamos a condição na capa dos autos e damos prioridade ao serviço
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim, evitamos trabalhar com processos “sine die”
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluem entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Não há processos em fase de precatório
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Termos de audiência e sentenças sempre. Despachos somente os que importam em decisão e estamos nos adaptando para a inclusão de todos os despachos.
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por notificação. Última cobrança foi em 30/04/08



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não há
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Normalmente não há grandes atrasos no serviço. Há pequenos atrasos quando funcionários estão em férias ou licença médica, sendo que logo em seguida procura-se colocar em dia o serviço.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Remanejamento das estantes de processos para o balcão, facilitando o atendimento do balcão. Estantes para o arquivo morto, pois os processos arquivados se encontram no chão. OBS; Já houve solicitação de remessa de mais estantes.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Estamos nos adaptando as novas mudanças, que visam simplificar e dinamizar os serviços.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O atendimento é bom, exceto nos primeiros meses do ano quando o envio de guias e respostas de ofícios houve considerável atraso, porém já foi comunicado pela gerência que está se colocando em dia os atrasos.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Maria Aparecida Pinheiro

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)
DRª MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juíza Titular